



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Gabinete Vereador
Léo Dantas

INDICAÇÃO Nº 12023

SOLICITO QUE SEJA REALIZADA A SUBSTITUIÇÃO DA ATUAL LOCALIZAÇÃO DA PLACA DE PROIBIDO ESTACIONAR ÔNIBUS, VANS E SIMILARES, ATUALMENTE LOCALIZADA NO INÍCIO DA AVENIDA NÚBIA FERREIRA ALVES, NA ENTRADA DO BAIRRO SETIBA PARA O FIM DA REFERIDA RUA.

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 95, §1º do Regimento Interno, solicita, após deliberação do Plenário, o que se segue:

SOLICITO providências do Exmo. Sr. Prefeito de Guarapari junto à **SECRETARIA COMPETENTE** para que seja realizada a SUBSTITUIÇÃO DA atual localização da Placa de PROIBIDO ESTACIONAR ÔNIBUS, VANS E SIMILARES. LEI MUNICIPAL Nº 2794/2007, fotos anexas, atualmente localizada no início da Avenida Núbia Ferreira Alves para o fim da referida rua, no início da Praia de Setiba, no cruzamento com a Avenida Diamante, beira da praia, por proporcionar ter uma melhor visibilidade para os motoristas uma vez que a mesma se encontra atualmente localizada numa curva dificultando a ampla visão dos condutores dos referidos veículos que faz menção a supracitada Lei.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2023.

LÉO DANTAS
Vereador

